

LEI Nº 3.326, DE 13/07/2010.

RATIFICA DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE, QUE AUTORIZAM O INGRESSO DE NOVOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, E APROVA RESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ratificadas as deliberações das Assembleias Gerais do Consórcio Público da Região POLINORTE – CIM POLINORTE, realizadas nas datas de 17/12/2009 e 15/03/2010, que por unanimidade de votos decidiram pela aprovação de ingresso no CIM POLINORTE, com isenção de pagamento da cota de ingresso, dos Municípios de Sooretama, Santa Leopoldina e Rio Bananal, tendo os referidos Municípios atendido ao disposto na Legislação pertinente, mediante a apresentação das leis municipais abaixo identificadas:

- I - Município de Sooretama: Lei Municipal nº 567 de 30/12/2009;
- II- Município de Santa Leopoldina: Lei Municipal nº 1.327 de 15/03/2010;
- III- Município de Rio Bananal: Lei Municipal nº 1.020 de 09/03/2010.

Art. 2º Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do CIM POLINORTE, ocorrida na data de 15/03/2010, na qual foi aprovado por unanimidade a reestruturação do quadro de pessoal do CIM POLINORTE, passando o Anexo II, do Contrato de Consórcio Público a vigor com a redação no Anexo Único que integra a presente Lei.

Art. 3º Os valores necessários a cobrir despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de recursos do Consórcio Público, repassado pelos Municípios Consorciados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Julho de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal